

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmos. Senhores

*TERMOGOD-GESTÃO E MANUTENÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS, LDA.*

Av. General Humberto Delgado, 71 D

2860-021 Alhos Vedros

geral@termogod.pt

Assunto: “Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 55/AJ/JFA/2021 – **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi autorizada por via do Despacho n.º 258/2021, de 2 de junho, do Vogal Tesoureiro, sujeito a ratificação pelo órgão executivo da Freguesia de Alvalade, de acordo com o n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do artigo 19.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 55/AJ/JFA/2021, venho pelo presente convidar Vs. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de empreitada com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exas. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70 e fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
3. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do artigo 19.º do CCP.
4. O valor total da empreitada ora solicitada nunca poderá exceder o montante de €28.487,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

5. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 4.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme **Anexo II** ao presente Convite;
 - c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas;
 - d) Indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., elaborado conforme o **Anexo III** do presente Convite;
 - e) Plano de trabalhos;
 - f) Declaração de compromisso em como procederá à entrega das fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que comportem riscos especiais previstos no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, elaborado conforme o **Anexo IV** do presente Convite;
 - g) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução, procedendo-se à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP.
8. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário do prazo de 3 (três) dias úteis para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo V** ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - f) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta, e da 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita;
 - g) Fichas de procedimentos de segurança, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, quando aplicável.
9. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos.
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, 2 de junho de 2021.

P'lo Presidente,

(Despacho n.º 159/2020, de 23 de março)